

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE

LOCAL: MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objeto contemplado no projeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE) é de **suma importância para a funcionalidade da iluminação pública a sua manutenção. O Município de Tamandaré-PE conta com uma equipe de mão de obra pra realização das devidas manutenções, tanto da substituição das luminárias como dos cabos, para viabilizar o serviço faz-se necessário a aquisição de veículos para realização dos serviços**, tendo em vista a quantidade de pontos que necessitam de intervenção e melhorias.

O projeto contempla, como já mencionado, a aquisição de dois veículos, onde a finalidade é a manutenção da iluminação pública. Tendo em vista que o território do município de Tamandaré-PE abrange áreas urbanas e rurais com os engenhos faz-se necessário a aquisição de um veículo tipo caminhonete chassi cabine simples com plataforma com cesto e braços articulados com acionamento hidráulico, rotação contínua e infinita e com isolamento para tensões classe C e um Caminhão Munk, ¾ tipo Mercedes Benz modelo 815 ou similar com plataforma com cesto e braços articulados com acionamento hidráulico, rotação contínua e infinita e com isolamento para tensões classe C. Atendendo as necessidades da Infraestrutura do Município.

Como a Prefeitura não dispõe de veículos suficiente para a realização da manutenção por execução direta, **será necessária a aquisição de veículos**, razão pela qual se propõe a presente proposta de contratação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há previsão no Plano Anual de Contratações devido à excepcionalidade do objeto, que surgiu de demanda específica, não rotineira.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa contratada deverá possuir atribuições compatíveis com o objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O Departamento de Infraestrutura do Município de Tamandaré, que desenvolveu a estimativa de quantitativo necessário de veículos para atender a demanda de manutenção da iluminação pública através de levantamento em campo para elaboração do termo de referência. No qual constam as quantidades estimadas para os serviços necessários à consecução do objeto, qual seja:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QNT.
1.1	<u>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CHASSIS CABINE SIMPLES</u> , tração 4x4, nova, ZERO KM, para primeiro emplacamento, pintado na cor branca sólida ou prata, no padrão original de fábrica e de linha de produção; motor movido a diesel, com dimensão mínima de 2.200 cm ³ , potência mínima 160 cv, com 04 (quatro) cilindros; câmbio manual de 6 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; capacidade de carga mínima de 1.300 kg, distância entre eixos mínimo 3,080 m e PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 1900 kg; sistema de freio a disco nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras, com ABS; direção hidráulica; sistema elétrico de 12v com bateria com potência mínima de 60 amperes; ar condicionado; travas das portas e vidros elétricos; alarme com fechamento de portas e vidros; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; protetor de cárter; tapetes de borracha para o interior; rodas originais em aço estampado mínimo aro 16", conforme catálogo do fabricante; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e também todos os exigidos pelo CONTRAN. Equipado com 01 (um) cesto aéreo novo, e itens complementares, com capacidade para 136 kg; altura de trabalho de 10 m, alcance mínimo horizontal: 4.6 metros; altura até a base da cesta: 8.5 metros; ângulo de abertura: 157°, comando instalado no cesto; 1 conjunto de sapatas estabilizadoras(traseiras) instalado no chassi com válvula de retenção pilotada; proteção do comando do cesto; ancoragem para cinto tipo paraquedista; conforme norma ABNT NBR 16092/12 e adequada à NR-12; sistema de nivelamento automático; lança com válvula holding, horímetro. Isolamento: 46 KV – Classe c; carroceria construída com tubos de aço carbono fosfatizado a quente; assoalho em alumínio; armário lateral em fibra/alumínio (2.6OMTS); assoalho em alumínio; suporte para cone; suporte para escada. Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da contratante.	UNID	01

- Ilustração (Cesto + Veículo)



CAMINHÃO MUNK, ¾ TIPO MERCEDES BENZ modelo 815, com carroceria aberta, com mecanismo operacional, modelo e ano de fabricação 2015 ou superior, com máximo 120.000 quilômetros rodados, motor de no mínimo 160 cv, cinco marchas a frente e ré, distância entre eixos de no mínimo 3,85m, com ar condicionado e direção hidráulica, equipado com cesto de elevação com capacidade de 135 kg ou mais, altura de 12,5m ou mais, o veículo deve ser livre e desembaraçado de qualquer ônus, respondendo o contratado pelo risco de evicção. o contratado deverá fornecer garantia de 03 meses.

- Ilustração (Cesto + Veículo)



1.2

UNID

01



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foram identificadas alternativas à solução adotada no projeto. É imperiosa a necessidade de aquisição de veículos para realização da manutenção em questão: (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE**).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Com base nas quantidades levantadas do projeto, foram repassadas as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ao setor de compras do município para cotação dos referidos veículos para registro de preço para contratação de empresa para aquisição destes veículos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O projeto contempla, como já mencionado, a aquisição de dois veículos, onde a finalidade é a manutenção da iluminação pública. Tendo em vista que o território do município de Tamandaré-PE abrange áreas urbanas e rurais com os engenhos faz-se necessário a aquisição de um veículo do tipo leve utilitário; Caminhão toco do tipo Mercedes Benz modelo 815 ou similar. Atendendo as necessidades da Infraestrutura do Município.

Dentro da garantia legal, problemas relacionados aos veículos deverão ser cobertos pelo próprio fornecedor contratado para a realização do fornecimento. Encerrada a garantia, havendo necessidade de manutenções, será de responsabilidade do proprietário, no caso a própria Prefeitura.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não cabe parcelamento do objeto.

O ideal, ao nosso ver, é a contratação na forma de **empreitada**, critério de julgamento **menor preço global**, regime de execução **empreitada por preço unitário**.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A partir da contratação, espera-se viabilizar a **melhoria** para o Município de Tamandaré-PE, através da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE**.

Com tal aquisição **será possível garantir a melhoria na iluminação pública no Município**, com ganhos à **segurança**.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há previsão de contratações interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se esperam impactos ambientais significativos relacionados à consecução do objeto.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se esperam impactos ambientais significativos relacionados à consecução do objeto.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Portanto, ao nosso ver, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE**, isto é, para disponibilizar veículos para manutenção da iluminação pública do Município de Tamandaré-PE.

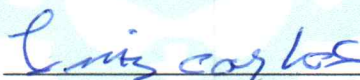
12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

NOME: Luiz Carlos Inácio dos Santos

CARGO: Assessor Especial CC-1

MATRÍCULA: 301072-1

Tamandaré-PE, 17 de maio de 2025.



Luiz Carlos Inácio dos Santos

Assessor Especial CC-1

Matricula: 301072-1